



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**LEI Nº. 3.901**, de 27 de dezembro de 2011.

*Altera o inciso III, do art. 1º, da Lei nº. 3.419, de 22/01/2007, que Dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de Óbidos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do art. 1º, da Lei nº. 3.419, de 22/01/2007, que passa a vigorar conforme demonstrativo abaixo discriminado:

**III. Categoria Funcional de Direção Intermediária:**

<b>Classe Nível</b>	<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>
DAS 203.1	Diretor de Hospital	01	1.000,00
DAS 203.2	Diretor de Escola	45	1.000,00
DAS 203.3	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	04	800,00
DAS 203.4	Diretor Municipal de Trânsito	01	1.000,00
DAS 203.5	Vice Diretor de Escola	60	665,00
DAS 203.6	Chefe de Divisão	39	665,00
DAS 203.7	Chefe de Seção	39	545,00
DAS 203.8	Assessor Comunitário	40	545,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão através de recursos consignados nas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Poder Executivo procederá à reedição da Lei 3.419, de 22/01/07, com a alteração feita por esta.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 27 de dezembro de 2011.

  
**JAIMÉ BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 27 de dezembro de 2011.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Deus Seja Louvado